

TERRAS INDÍGENAS E LIBERALISMO

Percy Daniel Arce Santos¹¹³

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo apresentar o impacto das políticas de corte liberal no campo indígena latino-americano. Para isso foi necessário realizar um exercício histórico que vai desde o começo do processo de independência, a germinação dos Estados independentes e a exclusão da população indígena. O presente tema também abordou algumas propostas para reduzir o grau de exclusão desta população a exemplo da reforma agrária e o acesso ao crédito bancário. Como amostra incidimos em dois países onde se concentram o maior percentual indígena na população: Bolívia e Nicarágua.

Palavras-chave: Liberalismo, Estado, Indígenas.

Abstract: This paper has as its objective presenting the impact of liberal cutting policies in the Latin American indigenous field. For this, it was necessary to carry out an historical exercise that goes from the beginning of the process of independence, the germination of the independent states and the exclusion of the indigenous population. The present theme also addressed some proposals to reduce the degree of exclusion of this population, such as agrarian reform and access to bank credit. As an example, we focus on two countries where the largest percentage of indigenous population is concentrated in Bolivia and Nicaragua.

Keywords: Liberalism, State, Indigenous.

Introdução

O liberalismo, doutrina liberal ou política liberal tem suscitado intensos debates desde longa data. Porém é preciso esclarecer que desde sua concepção as ideias liberais passaram por diversos enfoques, mas o que é o liberalismo? Não seria faltar à verdade dizer que o liberalismo é uma corrente ou pensamento que toma ao indivíduo como responsável de seu próprio destino. Para o pensamento liberal não existe um determinismo seja este religioso, econômico ou social, de alguma maneira todos podem alcançar a prosperidade por meio de seu próprio esforço. Exemplo disso um dos fundadores do

113 SANTOS, P. D. A., Bacharel em serviço social, mestre em filosofia pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe, e-mail: darcesantos@gmail.com.

pensamento liberal, o filósofo inglês John Locke, sustentava que a base da propriedade e o bem-estar era o trabalho feito pelo próprio indivíduo. (LOCKE, 2005, p.11)

Desde a postura lockeana do liberalismo até sua chegada à América Latina, o referido pensamento passou por uma série de mudanças, pois não somente se tratava de uma doutrina que ficava no âmbito político, mas também teve alcances no âmbito econômico. Nesse sentido, não é errado dividir o pensamento liberal em três momentos. O primeiro momento o pensamento liberal (que ainda não pode ser chamado liberalismo) discute alcances políticos e sobretudo faz oposição férrea à monarquia e o absolutismo, trazendo com isso mudanças que conformaria os Estados republicanos e democráticos que repercutiram no século XVIII.

O segundo momento se refere à introdução do liberalismo dentro da economia, sobretudo com Adam Smith que propõe um modelo de Estado baseado na diminuição do gasto fiscal e o modo de riqueza nas mãos do mercado e a iniciativa privada.

O terceiro momento aparece o liberalismo político com a instauração das ideias republicanas, a dissolução das monarquias e o processo de independência de vários países de América.

Neste trabalho, a pesquisa está estruturada da seguinte forma. Começa expondo os antecedentes do pensamento liberal na visão de diferentes autores como Max Weber e Richard Hooker. Posteriormente, trabalha os três estágios do liberalismo para logo passar até a primeira crise do modelo liberal na Inglaterra do século XIX com a aparição do socialismo. Fazendo um paralelo, veremos a situação do liberalismo na América Latina. Finalmente, analiso como a doutrina liberal na América Latina foi decisiva para a realidade de pobreza e exclusão dos indígenas na região, embora existam exemplos de reforma agrária, como o caso da Bolívia, que conseguiu uma divisão de terras adequada. (Munoz e Lavandez, 1997, p. 56)

O foco da pesquisa será o contexto histórico que fez possível a situação dos indígenas da América Latina na atualidade. Desde o momento da independência, continuando com as estruturas tradicionais oligárquicas até a aparição do Estado burguês e as consequências políticas e econômicas que trouxe para a população indígena.

Finalmente, este trabalho pretende contribuir com a discussão referente à questão indígena na América Latina tomando como exemplos a realidade rural na Bolívia e Nicarágua. Esse se apresenta como um problema complexo, pois os indígenas não compartilham o mesmo modelo de sociedade liberal consumista e, por isso, as políticas públicas em relação a eles têm que ser específicas e que procurem melhorar sua situação.

1. Antecedentes Históricos

Já no século XVI é possível identificar algumas sementes de onde surgiria o pensamento liberal. Diversos autores afirmam, com destaque para o sociólogo alemão Max Weber (1864 – 1920), que as sementes podem encontrar-se na doutrina protestante. Em seu livro *Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, publicado no ano de 1904, Weber indica que a fé protestante tinha tendência ao acúmulo de riqueza, produto do trabalho e o esforço pois o que o aproxima mais de um espírito capitalista, contrariamente ao que o catolicismo pensava, visto que o lucro e a usura eram considerados pecados.

Os antecedentes da formação do pensamento liberal podem ser encontrados nos escritos do pastor protestante inglês Richard Hooker (1554 – 1600). Este defendia a separação entre a Igreja e Estado, fato necessário para a aparição de um pensamento secular. Cabe ressaltar que Hooker é um autor relevante e citado na obra política de John Locke.

Ao falar do liberalismo é importante entender que não existe um liberalismo único, pois este passou por diversas mudanças ao longo do tempo, assim como as diferentes direções que tomou no contexto em que era utilizado. Nesse sentido, pode entender-se como um primeiro estágio do liberalismo à chamada filosofia liberal onde destaca o filósofo inglês John Locke, denominado o pai do liberalismo.

Na obra *Segundo Tratado do Governo Civil* (p.10), Locke indica que o homem tinha uma propriedade em seu próprio corpo e por meio de seu próprio trabalho poderia conseguir bens, em outras palavras os bens são a extensão de seu próprio corpo o que torna o princípio da propriedade privada. Este pensamento é crucial pois torna a propriedade como um direito natural e algo inerente ao homem.

O segundo estágio histórico do liberalismo é o chamado Liberalismo econômico que posteriormente, foi uma projeção do liberalismo político. Neste caso a figura corresponde ao pensador escocês Adam Smith (1723 – 1780) em sua obra *Riqueza Das Nações* (p.13) que estipulou que o Estado não deveria interferir nas ações econômicas, pois estas encontram-se já regulamentadas por meio de leis naturais como a chamada *mão invisível*, entenda-se mercado. Neste momento as leis da produção deixaram de lado uma utilidade coletiva ancestral. Mudaram as formas de trabalho e a condição de vida de muitos trabalhadores que trocaram a vida rural pela urbana. Também, foram encontrados novos modelos de produção e relações de trabalho aparecendo assim o capitalismo. Nesse sentido, não é de estranhar que o primeiro país a adotar o modelo capitalista foi a Inglaterra, pois foi o lugar onde aparece pela primeira vez a filosofia liberal e a economia com base no liberalismo.

No entanto, é com a Revolução Francesa no século XVIII que aparece o liberalismo político já definido. As ideias de liberdade, cidadania e igualdade dos iluministas franceses ganharam uma força surpreendente que motivou a mudar a ordem política na França monárquica.

A revolução francesa trouxe ao panorama político os cimentos para a vida republicana moderna: a divisão dos poderes, representatividade popular no poder, igualdade dos homens perante a lei e o *status* de cidadania, diferente de súbdito de uma monarquia.

Estas ideias com o tempo foram ultrapassando fronteiras até chegar a América. As ideias antimonárquicas na França estiveram presentes no momento da declaração de independência das treze colônias americanas em 1777 que posteriormente formaram os Estados Unidos de América. Pode-se dizer sem sombra de dúvidas que este documento é manifesto eminentemente liberal.

Na Inglaterra do século XIX com a decomposição do utilitarismo ortodoxo, um renovador de certos princípios da escola económica clássica foi David Ricardo. Em sua obra *Princípios de Economia Política e Tributação 1817*, reconhece a propriedade privada como uma necessidade social e uma fonte de riqueza. Desse modo, as leis de produção são consideradas como eternas e naturais (p.19). Aqui se vê que os antigos modelos do liberalismo clássico são transformados em paradigmas o que levaram posteriormente a uma crise do liberalismo.

Posteriormente, com o advento da escola utilitarista que propunha um individualismo abstrato, o modelo econômico liberal começou sendo deixado de lado pelo socialismo incipiente no século XIX, um retorno a filosofia liberal clássica que os especialistas costumam chamar de “escola idealista” de Thomas Hill Green. O socialismo enfraquece a influência das doutrinas liberais nas políticas públicas aparecendo um novo enfoque que pretende estabelecer um novo modelo de produção e uma nova ordem social.

2. O Liberalismo na América Latina

Embora os processos de independência tenham diferenças notáveis entre os Estados Unidos e os demais países de América Latina, é possível dizer que o nascimento do Estado na maioria dos países de América Latina se viu influenciado também pelas doutrinas liberais que provinham da Europa nos fins do século XVIII. Nesse sentido, o liberalismo pretende uma cultura de emancipação das colônias espanholas na América Latina, fato que provocou o enfraquecimento da monarquia espanhola.

Se bem os processos independentistas tinham como intenção propósitos libertários, passou a ser um movimento que oficializou privilégios das classes dominantes, aprofundando a exclusão dos indígenas, longe dos interesses de uma maioria conformada por estes.

A falta de um enfoque cultural que identifique a população indígena também foi um problema, visto que o modelo liberal europeu implicava deixar de lado práticas e costumes destes povos, assim como a renúncia a um passado ancestral.

Segundo Pozas (2004) dentro do liberalismo latino-americano existiriam uma série de correntes que pugnam por ter sua voz mais alta. Para esse analista é possível encontrar dentro do discurso liberal latino-americano vozes provenientes da escolástica, conservadorismo, positivismo e utilitarismo.

Embora o princípio seja distinto, os países latino-americanos compartilharam as ideias essenciais que poderiam ser chamada história política comum em seus processos de independência. Com o advento da repartição do poder se realizou a divisão política e territorial. Não entanto, a maioria dos territórios estavam nas mãos de poderosos proprietários ou da igreja católica.

Os processos de independência dos países latino-americanos pretendiam o divórcio com a monarquia espanhola. No entanto, este processo era dirigido pelas classes dominantes que pouco tinham de interesse democrático ou princípio de cidadania para todos. Vale lembrar neste caso que José de San Martín logo de proclamar a independência do Peru desejava que este seja regido por um “príncipe”, pois não tinha intenções republicanas para o rumo político da América hispana.

Por outro lado, Simon Bolívar, o libertador de Venezuela, Colômbia e Peru foi também um ditador que impulsionou uma férrea política em detrimento de alguns países. Em ambos os casos, é possível apreciar a falta da ideia de cidadania presente no modelo do liberalismo europeu. Aparece ante tudo um modelo feudal onde se encontram indivíduos de diferentes classes, a concentração de privilégios, de riquezas e sobretudo de terras.

Desde este enfoque, o modelo de liberalismo proclamado por estas figuras foi um liberalismo burguês que propôs um modelo de sociedade altamente bipolar e excludente. Os primeiros proprietários eram latifundiários, donos de imensas extensões de territórios que só ganhavam pela produção de suas terras por terceiros. Os primeiros afetados com esta política foram os índios, que nem sequer tinham um *status* para se denominar de cidadãos e muito menos para reclamar propriedade privada.

Neste ponto é necessário explicitar que o conceito de propriedade como nós conhecemos atualmente era desconhecido pelos índios. O trabalho ancestral era feito de maneira comunal o que determinava que os bens eram de todos, é o caso dos incas como o minka e a mita.

Esta proposta do liberalismo latino-americano, ao longo de um período prolongado de luta pela independência termina com a etapa da construção de uma identidade nacional. O grande problema de várias nações foi a busca de um caráter de tal identidade devido ao desconhecimento e/ou a desconsideração da pluralidade de seus habitantes. Desconhecimento e/ou desconsideração porque a construção da identidade foi feita a partir de moldes europeus tomados como referências nas grandes cidades deixando de lado a rica identidade cultural de seus ancestrais levando a um processo de exclusão histórico. Pode ser o caso de países como México, Equador, Peru e Bolívia.

Esta realidade plural trouxe uma série de inconvenientes na estruturação e a eficiência dos incipientes Estados latino-americanos, porque embora a pluralidade de uma nação seja um sinal de riqueza cultural se faz difícil a construção de uma proposta homogênea capaz de englobar todos os grupos sociais.

Seguindo a tendência liberal, cujo postulado é que a riqueza se origina por meio do labor do indivíduo deixando ao Estado livre de qualquer compromisso econômico, muitos países entenderam que o desenvolvimento passava por liberar as terras produtivas ociosas que naquele momento estavam na posse dos índios para favorecer aos grandes proprietários. Assim temos um modelo onde aparecem oligarcas com tendências conservadoras. (Locke, 2005, p.)

Esta maneira de abordar a problemática econômica e social contraria ao que muitos pensam está enraizada em uma profunda raiz liberal. Efetivamente, o filósofo inglês John Locke (2005, p.5) postulava que a propriedade era fruto do trabalho, uma extensão do corpo da pessoa que transforma aquilo que está na natureza em propriedade sua. Vemos aqui que a propriedade é um princípio moral, aquele que realmente trabalha – neste caso a terra – deve ter sua propriedade.

O problema que suscita – e efetivamente suscitou – é que existe uma brecha enorme entre o proprietário lockeano e a realidade latino-americana. Os índios viviam em condições de extrema pobreza, com uma alta taxa de analfabetismo, não tinham as ferramentas necessárias para alcançar um sistema produtivo coerente que impulsionasse seu desenvolvimento econômico e social.

Visto deste modo o acesso à terra foi somente o primeiro passo, pois o sistema colonialista e explorador – a outra cara do sistema – submetia estas pessoas humildes a um círculo vicioso de pobreza, apatia e desesperança.

Não existia também iniciativa para formar Estados produtivos. Os modelos econômicos tinham como objetivo o papel extrator de riquezas com o intuito de conseguir matérias primas a indústria ou as iniciativas privadas eram muito incipientes. Era o chamado modelo Metrópole – periferia.

Para poder facilitar uma visão rápida do que pode considerar-se como panorama geral do liberalismo latino-americano no século XIX, e sem ignorar o desfase histórico e ideológico que se observa no caso de alguns países e figuras individuais, como aconteceu com a tardia maturação do pensamento liberal em Bolívia e Equador. Segundo Montalvo (2010) se inclui o seguinte esquema:

Liberalismo ilustrado (1810-1830)

- ☐ Criollo-terrateniente
- ☐ Contratualismo (Rousseau)
- ☐ Fetichismo Constitucional

☐ Otimismo Histórico

Liberalismo romântico (1830-1850) pequeno burguês

Liberalismo maduro (1850-1870-80) burguês-democrático

☐ Ética utilitária combinada com ideário pedagógico.

Liberalismo oligárquico (1870 a 1900)

☐ burguês latifundiário

☐ liberal-conservador

☐ positivista-evolucionista

☐ determinismo ético

3. A Questão Indígena

A questão indígena devemos considerá-la a partir de uma revisão histórica que nos remete ao estudo de um fato fundamental que aconteceu em todos os países latino-americanos: o fato colonial.

América Latina atualmente é fruto da condição histórica produto da colônia. Desde o primeiro momento em que a conquista europeia se instalou em América o que antes foi um conjunto de grandes sociedades independentes, começaram a perder sua autonomia e passaram a ser satélites de uma metrópole colonial que impôs sua organização política que quebrou a matriz econômica redistributiva das sociedades andinas e da América Central para submeter a seus habitantes a um tipo de produção para o mercado europeu, dentro de relações de produção servis.

As formas econômicas-políticas e ideológico-culturais impostas pelos europeus para montar seu próprio império colonial se impuseram como as únicas formas nacionais em seu alcance geográfico e sua organicidade. Os povos indígenas começaram a perder as condições históricas para seu desenvolvimento autônomo. Desde então a reprodução de suas formas econômicas, políticas e cultural-ideológicas que se fez dentro do sistema colonial ia introduzindo nos povos indígenas.

A independência da Espanha não significou para muitos ou quase todos os povos indígenas de América Latina o rompimento da situação colonial. Pelo contrário, o processo republicano aprofundou a dominação sobre os indígenas. A monarquia espanhola tentou conservar o indígena e sua legislação foi eminentemente protecionista e afirmando uma suposta inferioridade do índio que continua ecoando nos dias de hoje e que explicaria as grandes desigualdades sociais na área urbana e rural.

4. Os índios e o acesso à terra no Século XX

Segundo Jose Carlos Mariategui (1894 – 1930) o problema do índio é o problema da terra. É importante citar aqui a figura deste pensador peruano, um dos principais pensadores do socialismo no Peru, que embora proclama certas doutrinas que o aproxima ao pensamento liberal.

Em sua obra *Sete ensaios da Interpretação da Realidade Peruana*, sustenta que a questão indígena começa com um viés econômico, tendo suas raízes no regime da propriedade da terra, devido a que sua estrutura não é liberal, mas feudal. Nesse sentido o indígena está dentro de um sistema político e social onde é submetido de maneira sistemática por causa não de um modelo liberal, mas ao contrário por um modelo onde está presente um pensamento feudal, onde um grande senhor ou proprietário controla a terra. (p.27)

Mariategui continua. O programa liberal da independência – tendo em vista o modelo francês - compreendia também a “redenção do índio e seus postulados igualitários” (p. 35). Embora isto, a aristocracia conservou a estruturas das colônias e seus direitos feudais sobre a terra e por conseguinte do índio.

Ele compara o período republicano, posterior ao colonialismo, com um regime medieval e estrangeiro onde a figura da república deveria redimir as condições de seus cidadãos como fez a revolução na França com seus ideários liberais (p. 42). No entanto, a república só consistiu na troca de uma classe dominante que terminou apropriando-se das terras indígenas. Em outras palavras, não se podia falar de promoção do índio mantendo as mesmas estruturas medievais que truncavam seu desenvolvimento social. (p. 63)

Na América Latina, a estrutura da posse da terra se caracteriza por dois tipos de propriedade: a concentração da terra agropecuária privada em mãos de poucos proprietários e a terra comunal em mãos de comunidades campesinas e grupos indígenas. Uma grande proporção da terra agropecuária privada está controlada por uma porcentagem pequena de proprietários que também tem os melhores terrenos para cultivo, deixando à maioria de famílias campesinas sem-terra ou com tão pouca que não satisfazem suas necessidades básicas. (Diez Hurtado. 2010. p. 10)

Ao longo de várias décadas (de 1950 a 1980) de reformas agrárias que tentaram redistribuir a terra aos mini-fundistas e camponeses sem terra, pode-se perceber nos anos oitenta e noventa, que os países adotaram políticas neoliberais, em outras palavras, um abandono aos programas de reforma agrária.

A falta de vontade política e de apoio internacional, junto com a pouca capacidade do setor reformado de converter suas parcelas em unidades agrícolas altamente produtivas orientadas à produção para o mercado, contribuiu a que os governos desmantelassem os programas de redistribuição de terras.

O desenvolvimento agrícola e rural almejado com a reforma agrária e a distribuição de terra aos pequenos camponeses foram substituídos com programas para favorecer o mercado de terras: a titulação ou legislação de direitos e a modernização das instituições de administração da terra (os registros

públicos e os cadastros). Em outras palavras, existia nas políticas públicas um modelo de produção onde primava o mercado e a lógica do lucro, deixando de lado uma demanda social pendente desde o começo do período republicano.

Esta viragem nas políticas agrárias se justificava em supor que a titulação asseguraria os direitos de propriedade para todos os proprietários incluindo os camponeses; lhes daria acesso ao crédito bancário e promoveria o investimento e produção agropecuária, ao mesmo tempo que criaria um mercado dinâmico de terras: requisito básico para o uso “eficiente” da terra. A sua vez, por mérito deste mercado dinâmico de terras se geraria a redistribuição das terras dos latifundiários e camponeses improdutivos para os produtores mais eficientes.

Na realidade latino-americana, não entanto, não há crédito bancário para pequenos produtores. Atualmente, apesar de ter títulos de suas parcelas, camponeses com pequenas extensões de terra não podem acessar ao crédito para a produção agropecuária e menos para investimentos em terra. Por citar um exemplo a solicitação creditícia para agricultores no Peru é muito baixa. Segundo Ravínés (2017) a relação de agricultores beneficiados é somente 1 de 10. Isto devido a que as instituições financeiras não consideram atrativo investir nos produtos dos agricultores devido ao baixo custo destes, risco das atividades produtivas, alto custo nas transações e dificuldade para a seleção e monitoramento dos beneficiários ao crédito (p. 06).

As terras comunais, ou seja, aquelas em mãos de comunidades camponesas ou indígenas, geralmente seguem um modelo de uso que combina a exploração individual de terras cultiváveis e algum tipo de controle comunal sobre terras para pastar e terras para fins florestais.

Com a comercialização da agricultura e os projetos de titulação, a forma de propriedade comunal esta se transformando em propriedade privada e individual. Grupos indígenas também controlam grandes extensões de terra, frequentemente áreas de floresta. Países como Bolívia e Equador explicitamente reconhecem os direitos ancestrais de grupos indígenas outorgando direitos sobre seu território. O Estado geralmente deixa a administração destas terras sobre o governo de um grupo indígena. Sua posse também está sofrendo transformações a raiz da comercialização da produção agropecuária e outros fatores como a influência de concessões a companhias agroexportadoras, petroleiras e madeiras dentro ou perto do território indígena.

Como já se fez menção, quando se outorgam títulos coletivos, a distribuição de direitos à terra dentro da comunidade é decidida geralmente segundo as normas consuetudinárias do momento desfavorecendo muitas vezes as classes menos favorecidas. Para Treviño (2017) no mundo indígena não é possível entender a terra como um território, distribuição e apropriação desde uma ótica ocidental. Para

eles a terra é somente o usufruto a suas necessidades de sustento como alimentação, vestimenta e moradia. Outro ponto relevante é que a terra não é entendida como propriedade privada, mas como parte da comunidade. Nas palavras de Treviño “Entre os indígenas existe uma tradição comunitária sobre uma forma comunal da propriedade coletiva da terra, no sentido de que esta não se centra no indivíduo, mas no grupo e na comunidade”. Pode ser que estas práticas não estejam em função com as normas e regras formais que reconhecem direitos e acesso à terra. Inclusive é comum ver no mundo rural com maioria indígena que extensões significativas de terra e recursos naturais estejam em mãos de homens da comunidade o que dificulta a parte legal da posse destas terras gerando conflitos.

A comparação de caso pode nos ajudar a explicitar esta problemática. Podemos citar dois exemplos: Bolívia e Guatemala. Como a maioria dos países de América Latina Bolívia e Guatemala tiveram uma estrutura de posse dominada pela fazenda e o latifúndio desde a colônia e durante o século XX. Até meados do dito século, nos dois países a população e a produção agrícola se concentravam na região da serra. Os processos políticos foram diferentes tanto pelos impactos na estrutura e nas formas de posse da terra por parte da população indígena.

O planalto temperado da Guatemala e a serra na Bolívia são as regiões mais densamente habitadas de ambos os países, a maioria da sua população é indígena. A diferença da região do litoral, predomina o parcelamento de pequenos espaços no altiplano. Atualmente as terras comunais no sentido que tem a propriedade comunal quase não existe na Guatemala, inclusive no planalto, pois o estado se nega a reconhecer os direitos destas comunidades indígenas impondo um modelo de propriedade privada individual.

Neste caso, é perceptível que os interesses do governo estão orientados a favorecer o setor latifundiário, pois a ideologia das comunidades indígenas não é a propriedade privada nem a lógica que acompanha a economia do mercado. Por tradição, os indígenas na Guatemala passam as terras cultiváveis, de pais a filhos. Nesse sentido, a água e a floresta da comunidade são de propriedade comunal. Neste caso, a família e a comunidade indígena utilizam a terra não como sua propriedade, mas como recurso que a natureza oferece.

Por outro lado, a terra tem um significado mágico - cultural para as comunidades indígenas, como é o caso da mãe natureza, a *Pachamama* nos povos quíchuas, sendo sua função principal a de alimentar seus filhos.

Para estes povos a terra é fonte de vida e não fonte de riqueza material. Os títulos de terra que possuem os indígenas não significam uma mercadoria ou propriedade privada no estrito sentido da

palavra, mas o direito de utilizar esta parcela para alimentar à família e conseguir o sustento de seu povo e identidade.

Pese ao conhecimento desta realidade cultural o governo da Guatemala não tem formulado e aprovado normas agrárias necessárias que sistematize os conceitos e direitos que corresponde aos indígenas nem a propriedade coletiva. Embora os indígenas representem uma porcentagem considerável da população, faz falta políticas de Interculturalidade e inclusão. Um informe da CEPAL do ano 2014 indicou o incremento da população indígena na América Latina em 8% com relação ao ano 2000. O mesmo estudo indica que a Bolívia tem a maior porcentagem de indígenas em sua população, 6,2 milhões de indígenas o que representa 62,2% da população, seguido de Guatemala com 5,9 milhões, o que representa o 41% de sua população.

Por outro lado, o mesmo informe identificou 200 conflitos sociais e ambientais em terras indígenas ligados as práticas de extração mineira e hidrocarbonetos entre 2010 e 2013. Por este motivo, o dito documento alcança algumas sugestões tais como elaborar uma “governança dos recursos naturais na qual os povos indígenas sejam consultados”, o aumento da participação política e o fortalecimento de suas instituições, devido continuar existindo uma escassa representação destes povos.

No caso da Guatemala, parece que oficialmente não existe uma posse que poda ser chamada de comunal fora das áreas de floresta. Desde a independência do país o estado liberal guatemalteco tentou destruir as comunidades indígenas promovendo a propriedade privada e permitindo a chegada dos latifundiários produtores de açúcar, café e criadores de gado.

A legislação em Guatemala estabelece desde 1825 a propriedade privada, começando pelas terras abandonadas e depois pelas terras das comunidades indígenas. Embora poucas comunidades privatizaram suas terras naquela época, os latifundiários terminaram se apropriando das terras situadas nos municípios com maioria indígena principalmente como resultado de invasões, porém também por intermédio da compra. Se calcula que desde a colônia, as colônias indígenas perderam a metade de suas terras. As tentativas que se deram desde a década de 1950 de redistribuir terras a camponeses (pois segundo a ideologia liberal já não tinham indígenas) foram derrotadas.

A distribuição da terra em Guatemala é bastante desigual: em 1979, segundo o censo agropecuário, 2,6% das fincas ocuparam 65% da terra agrícola. Em promécio estas propriedades têm uma superfície de 900 hectares. Além disso, a concentração da propriedade nos lugares com terras mais férteis. Um informe do Banco Mundial, no ano de 1994, a baixa utilização da terra, junto com uma distribuição sumamente desigual, significa que a maioria da população rural não tenha acesso à terra para subsistência nem oportunidades de conseguir emprego assalariado nas fincas grandes. Estes dois

fatores, junto com as políticas agrárias orientadas à exportação, contribuem à situação de pobreza e extrema pobreza da população rural – leia-se indígena – na Guatemala.

Por outro lado, na Bolívia, as terras comunais existem tanto no planalto como nos vales andinos, assim como nas terras baixas onde tem presença de grupos indígenas são reconhecidas pelo Estado. O movimento indígena na Bolívia é muito forte e ativo. Durante as reformas neoliberais dos anos noventa, os povos indígenas fizeram conhecer suas demandas para o reconhecimento de seus territórios e culturas.

Em agosto de 1990, os povos indígenas das terras baixas organizaram uma marcha para a sede do governo em La Paz. O resultado principal foi o reconhecimento de suas demandas e em 1994 se reformulou a constituição para incluir uma definição de Estado como diverso etnicamente e multicultural.

Posteriormente, entre 1993 e 1996, os povos indígenas fizeram campanha para a titulação comunal de suas terras e ter acesso a seus recursos naturais. Anteriormente, os povos indígenas simplesmente não estavam reconhecidos. Em 1996, a lei INRA (Instituto Nacional de Reforma Agraria da Bolívia) reconheceu a propriedade comunal e a criação e titulação de territórios indígenas (com a terra comunitária de origem ou TCO).

Em Bolívia, também o Estado pós-colonial liberal tentou converter as terras comunais que ainda existiam em terras privadas. A venda e ocupação forçada das terras das comunidades passou suas propriedades à população criolla para formar grandes fazendas. A estrutura da tenência era extremamente concentrada, especialmente no planalto e os vales andinos, onde no começo do século XX aproximadamente 4% dos proprietários controlaram 82% da terra. Depois de vários anos de mobilização camponesa contra as condições de trabalho extremamente inumana nas fazendas, uma reforma agraria relativamente radical foi instaurada em 1953.

Na Bolívia, após meio século de reforma agraria e de colonização nas terras baixas, a distribuição de famílias rurais e de terra segue sendo altamente desigual. Segundo Laztarri (2011), mais da metade das famílias camponesas mora no planalto em parcelas cuja extensão não ultrapassa três hectares e com terras de baixa produtividade que apenas permitem subsistir. Outros 20% vivem e trabalham nos vales andinos onde as terras são mais férteis, onde as parcelas podem produzir até dois cultivos por ano com irrigação apropriada. Outros 20% da população camponesa mora nas terras baixas onde se trabalha em parcelas maiores de 20 a 30 hectares. Os latifúndios estão situados geralmente nesta região que gera a maioria dos produtos agropecuários comerciais e quase toda a exportação agrícola consistente em soja, cana de açúcar e algodão.

Uma possível razão para que na Bolívia se tenha distribuído terra a famílias camponesas é que sua reforma agrária de 1953 introduz a figura legal da função social da terra. A lei 1,715 e a lei 3,545, mais as constituições de 1967 (artículo 7º) e de 2009 (Artículo 56º), reconhecem o direito de cada pessoa à propriedade individual e coletiva, e afirmam a função social da propriedade da terra.

Por outro lado, na Guatemala nunca se definiu uma política explícita que aborde o problema de acesso à terra e reconheça a função social da terra, apesar de ser este um dos compromissos do Estado adquirido no acordo de paz de 1996.

Embora a distribuição de terra tanto na Guatemala como na Bolívia esteja muito concentrada, o fato que Bolívia tivesse uma reforma agrária relativamente efetiva nas décadas de 1950 e 1960 gerou a distribuição de terras entre a população indígena, tanto na serra como nas terras baixas. Porém, a distribuição de terras em ambos os países está altamente desigual, o resultado é que as famílias indígenas carecem de terra apropriada que garanta seu sustento. Condenando a estas pessoas a um futuro de pobreza e falta de oportunidades.

Os casos apresentados aqui são emblemáticos, pois tanto Bolívia como Guatemala apresentam uma considerável porcentagem de sua população como indígena. Como é possível apreciar nas linhas anteriores, embora o grosso da população seja majoritariamente indígena, os privilégios e as terras estão nas mãos de um pequeno grupo populacional conformado por terra tenentes e proprietários ricos que ostentam maior capacidade de exploração destas terras, assim como o acesso ao sistema financeiro. Esta realidade faz destes países injustos e com pouco nível de desenvolvimento económico e social.

5. A Crise do Liberalismo

Durante o percurso de sua história republicana, o liberalismo como corrente política atravessou por inúmeros desvios e problemas que enfraqueceram os processos democráticos na América Latina podendo citar casos como: falta de uma transição democrático, devido as ditaduras, falta de uma representatividade popular maioritário, déficit educacional e a falta de uma cidadania mais ativa.

Porém, para Pozas o conservadorismo foi o mais relevante destes problemas, pois segundo ele, o processo independentista esteve impregnado de uma corrente conservadora com o intuito de otimizar privilégios e assegurar a conformação das distintas classes sociais existentes.

O conservadorismo pode entender-se como uma doutrina que defende a manutenção das instituições tradicionais existentes, neste caso a igreja, os militares e também em alguns casos a monarquia.

Por este motivo, a doutrina conservadora afiançou o corporativismo tanto militar como eclesiástico, enfraquecendo com isso a conformação de um Estado secular necessário na inclusão de todos seus habitantes. Durante sua etapa republicana numerosos países latino-americanos sofreu o chamado caudilhismo, figuras de caráter militar que tomavam o poder por meio das armas estabelecendo uma ditadura, deixando de lado uma transição democrática. Também é possível observar que a igreja católica foi, durante o período republicano, proprietária de grandes extensões de terra similar à Idade Média.

Por último, segundo Pozas, o conservadorismo cria o paternalismo político, o clientelismo político e todas aquelas práticas que negam espaços às práticas cidadãs e geram pelo contrário um círculo vicioso difícil de quebrar entre o poder e os beneficiários destas práticas clientelistas. Esta obscura tendência do liberalismo, longe de estimular uma prática democrática, prefere o sucesso político imediato dando paliativos nos setores mais necessitados da população.

Outro ponto fraco que pode ser considerada dentro do pensamento liberal na América Latina é a falta de uma identidade própria do pensamento liberal latino-americano assim como um projeto como nação. Na tentativa de impor um pensamento ocidental alheio a nossa realidade foi deixado de lado o modo de vida e as manifestações culturais dos povos indígenas e com isso um projeto de nação que tenha em consideração a potencialidade destes habitantes.

Considerações finais

Neste trabalho, pudemos observar como o pensamento liberal na Inglaterra do século XVII e na França do século XVIII trouxe elementos necessários para formar o pensamento que deu origem à independência nos países da América Latina, embora dentro do continente americano este pensamento sofreu algumas adequações que distanciaram do modelo europeu. Sendo assim, o pensamento liberal latino-americano teve, em seus inícios, boas intenções. As gestas independentistas estavam motivadas pelos ideais iluministas de liberdade, justiça e irmandade que pretendia transformar o regime colonialista e monárquico em uma sociedade justa para todos.

Este pensamento foi acompanhado por um espírito progressista latino-americano que conseguiu criar, ao longo do século XIX instituições republicanas com aspirações democráticas, similar ao acontecido na Inglaterra, França e os Estados Unidos anteriormente, embora que, na prática, um grupo reduzido da população formada principalmente pela elite crioula e o clero obtivessem os privilégios dentro da sociedade.

Posteriormente, práticas obscuras provenientes de uma tendência conservadora provocaram ações nocivas dentro do campo político, tais como o caudilhismo, ditadura e paternalismo que enfraqueceram estes Estados incipientes e tornando estes em regimes similares à época feudal.

Com isto pode entender-se melhor porque a população indígena foi historicamente submetida. A resposta seria por causa de um modelo semelhante ao “latifundiário medieval” nas palavras de Mariategui, que é proveniente, paradoxalmente, de processos políticos chamados liberais que na prática não outorgavam condições mínimas para uma vida digna para estas pessoas, excluindo com isso uma porcentagem considerável da população.

Por outro lado, o conservadorismo político não permitia a reivindicação e defesa destes povos, devido a que o Estado conservador, historicamente, esteve de lado dos que tinham privilégios económicos e sociais, assim como o poder político, neste caso o clero e os militares.

Paulatinamente esta situação contrária encontrou uma resposta positiva no começo do século XX, sobretudo em países de maioria indígena como no caso da Bolívia que criaram estatutos especiais na reforma agrária que permitiu respeitar sua cultura, assim como o acesso à terra de maneira ancestral como reivindicação a tantos anos de exploração.

Embora este panorama exista, há ainda um longo percurso para que a população indígena seja consciente de seus direitos e alcance finalmente o *status* de cidadania, pois ela necessita de uma agenda política que promova uma maior visibilidade e respeito a este relevante grupo social.

Finalmente, o todo parece indicar que a solução passa pela autoafirmação e luta dos próprios povos indígenas. Em palavras de Mariategui, esta tarefa corresponderia a eles mesmos e teriam que passar por uma solução social conjunta pois as ideias de individualidade e mercado são desconhecidas para eles e difíceis de colocar em prática devido a sua natureza social onde prima o pensamento coletivo e de comunidade. Como dito anteriormente, esta ótica indígena sobre a “posse” da terra de maneira comunal tem causado inúmeros conflitos sociais, devido a que entra em conflito na parte legal, administrativa e política dos países da região. Nos encontramos com paradigmas diferentes. Por um lado, o enfoque produtivo, enquanto para as comunidades indígenas a terra faz parte de sua identidade comunitária. O enfoque que se dá em relação ao tema resulta grave, pois coloca em perigo a supervivência social, econômica e cultural dos povos indígenas.

Referências bibliográficas

- DIEZ, Alejandro. *Derechos Formales y Derechos Reales: Acceso de Mujeres Campesinas a Tierra de Comunidades*. Lima. Editora International Land. 2010.
- LASTARRIA, Susana. *Las Mujeres y el Acceso a la tierra en América Latina*. Revista Estudios Agrarios. Local, nº, 2011.
- LOCKE, John. *Segundo Tratado do Governo Civil*. São Paulo: Editora Abril, 1988.
- MUNOZ, Jorge, LAVANDEZ, Isabel. *Reforming the agrarian reform in Bolivia*. Revista Development Discussion Paper, Cambridge, n 589, 1997.
- MARIATEGUI, José Carlos. *Siete ensayos de interpretación de la realidad peruana*. Caracas: Edit. Biblioteca Ayacucho, 2007.
- POZAS, Mario. *El liberalismo latino americano en el siglo XIX*. 2004. Disponível em: <http://www.uca.edu.sv/facultad/chn/c1170/El%20Liberalismo%20iberoamericano%20en%20el%20siglo%20XIX.pdf>, consultado no dia 27/01/2019.
- RAVINES, Andrea. *Situación del credito agrícola en el Peru*. [?], 2017.
- RICARDO, David. *Princípios de economia política e tributação*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1996.
- SMITH, Adam. *La riqueza de las naciones*. Buenos Aires. Editora Ortiba, 1990.
- TREVIÑO, Sergio. *Terra ancestral. el derecho de propiedad y la tenência de la tierra en pueblos indígenas*. 2017, Disponível em: <https://revistas.juridicas.unam.mx/index.php/hechos-y-derechos/article/view/11606/13470>, consultado no dia 27/01/2019.
- WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. Madri: Biblioteca Weber, 2012.